



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013

Aos dois dias do mês de julho de 2013 (02/07/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Departamento de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MARCELO JACOB – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97, com endereço na Rua Frei Gapar da Madre de Deus, nº 140, Bairro Portão, Curitiba /PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Jacob, inscrito no CPF sob nº. 026.131.759-82 e portadora do RG nº 6.758.981-5-SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2013.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO JACOB – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2013

Signatário da Ata: **MARCELO JACOB – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VR UNIT	VALOR TOTAL
06	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) VERMELHO, 48 x 66 CM	1.000	UNID	PILAR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
09	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) AMARELO, 48 x 66 CM	1.000	UNID	PILAR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
14	PAPEL CARTÃO AMARELO, 48 x 66 CM, 240 GRAMAS	2.000	UNID	PILAR	R\$ 0,40	R\$ 800,00
15	PAPEL CARTÃO PRETO, 48 x 66 CM, 240 GRAMAS	2.000	UNID	PILAR	R\$ 0,40	R\$ 800,00
20	PAPEL CREPON AMARELO, 48 CM X 2 METROS	500	UNID	PILAR	R\$ 0,30	R\$ 150,00
22	PAPEL CREPON VERMELHO, 48 CM X 2 METROS	500	UNID	PILAR	R\$ 0,39	R\$ 195,00
23	PAPEL CAMURÇA VERDE, 40 CM X 60 CM	2.000	UNID	PILAR	R\$ 0,35	R\$ 700,00
24	PAPEL CAMURÇA VERMELHO, 40 CM X 60 CM	2.000	UNID	PILAR	R\$ 0,27	R\$ 540,00
45	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45 CM X 25 METROS	05	UND	PLAVITEC	R\$ 40,00	R\$ 200,00
46	PAPEL CONTACT AZUL ROYAL, 45 CM X 25 METROS	05	UND	PLAVITEC	R\$ 41,60	R\$ 208,00
52	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, 01 (UMA) ENTRADA, COPRPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOX TEMPERADA E AFIADA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	3.000	UNID	FABER CASTELL	R\$ 0,09	R\$ 270,00
57	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 200 MM X 275 MM.	20	UND	FORONI	R\$ 4,71	R\$ 94,20
59	CADERNO DE XADREZ (QUADRICULADO), PEQUENO (¼) BROCHURA, FORMATO DE NO MINIMO 144 x 202 MM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, CAPA EM PAPEL, COM 40 FOLHAS	3.000	UNID	FORONI	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
68	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 METROS AZUL	200	UNID	DELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00
69	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 METROS PRETO	200	UNID	DELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00
70	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 METROS VERDE	200	UNID	DELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00
71	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 METROS AMARELO	200	UNID	DELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00
72	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 METROS VERMELHO	200	UNID	DELFIX	R\$ 0,20	R\$ 40,00
104	REGISTRADOR A/Z, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES L: 285 X A: 75 X C: 345 MM.	100	UNID	FRAMA	R\$ 3,97	R\$ 397,00
108	PASTA PLÁSTICA, COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	200	UNID	POLIBRAS	R\$ 0,79	R\$ 158,00
109	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COR AZUL, NAS DIMENSÕES 315 X 226 X 35 MM.	100	UNID	POLIONDA	R\$ 1,27	R\$ 127,00
110	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO, 353 X 240 MM, COR AMARELO	200	UNID	ICL	R\$ 0,57	R\$ 114,00
111	PASTA PAPELÃO COM FERRAGEM, TIPO ROMEU E JULIETA, DIMENSÕES 300 X 300, COR AZUL E AMARELO	200	UNID	ICL	R\$ 0,52	R\$ 104,00
					TOTAL	R\$ 6.757,20

(Seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)